

PROJETO DE LEI Nº 3035.10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no
Orçamento Municipal vigente e
aponta recurso para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;

3.3.3.90.14.0000 - Diárias Civil (204).....R\$
7.000,00

SUB TOTALR\$
7.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;

28.843.0000.0021 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA;

3.3.2.90.21.0000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato(436)R\$
140.000,00

SUB TOTALR\$
140.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

25.752.0009.2011 - MANUTENÇÃO REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(518).R\$ 60.000,00

26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

3.3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
(501).....R\$ 250.000,00

17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES DE ÁGUA;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(515).R\$
50.000,00

SUB TOTALR\$
360.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(809)..R\$
80.000,00

	SUB	TOTALR\$
	80.000,00		

09- SECRETARIA DA SAÚDE:

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.3.90.14.0000 - Diárias Civil (904).....R\$			
20.000,00			
3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(909)..R\$			
150.000,00			
	SUB	TOTAL.....R\$	
	170.000,00		
	T O T A L.....R\$		
	757.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirão de recursos:

a) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.1019 - REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS ;
3.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Mat. Permanente(533)...R\$
677.000,00

	SUB	TOTAL.....R\$
	677.000,00	

b) Excesso de Arrecadação VAAR - Valor Aluno Ano Resultado/FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no exercício de 2025.....R\$ 80.000,00

	SUB	TOTAL.....R\$
	80.000,00	
	T O T A L.....R\$	
	757.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de setembro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3028.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3035.10/2025.

Progresso, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal n° 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal Vigente, conforme segue:

- I - GABINETE DO PREFEITO:** para custear valores referentes a deslocamentos do Chefe do Executivo e demais servidores lotados no Órgão;
- II - SECRETARIA DE FINANÇAS:** para suportar valores de operação de crédito realizada pelo Município com o programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, da Caixa Federal;
- III - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:** a) (518) custeio de energia elétrica da rede de iluminação pública; b) (501) Pagamento de vencimentos de servidores que atuam na Pasta, na manutenção e conservação de vias públicas e demais serviços de responsabilidade da SOVSP; c) (515) pagamento de taxas referentes ao fornecimento de energia elétrica para manutenção da rede pública de abastecimento d'água;
- IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** serviços de transporte escolar de alunos que frequentam as escolas das redes de ensino municipal e estadual;

V - SECRETARIA DE SAÚDE: a) (904) custear despesas com diárias de servidores que atuam em deslocamentos de pacientes e outros serviços de responsabilidade da Pasta; b) (909) contratação de serviços médicos, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, nas Unidades de Saúde do Município.

Certos de contarmos com o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa para a matéria que ora propomos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal